



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0743/2024.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Processo nº 5009033-48.2023.4.02.5102,
ajuizado por

Trata-se de ação judicial com pedido de **insulina degludeca** (Tresiba®), **insulina asparte** (Novorapid Flexpen®), ao aparelho **FreeStyle® Libre** (leitor e sensores) e o insumo **agulhas para canetas** de insulina.

Elucida-se que para a presente ação, este Núcleo emitiu o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1122/2023 em 18 de agosto de 2023 (*Evento 15*) e o , DESPACHO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0427/2023 em 30 de novembro de 2023 com informações referentes aos itens pleiteados (*Evento 42*).

Após a emissão dos documentos supraditos, foi acostado aos autos novo laudo médico (*Evento 61*, LAUDO2, Página 1), emitido em 09 de abril de 2024, pela médica ratificando o quadro clínico e a prescrição de **insulina degludeca** (Tresiba®) ao Autor, em caráter urgente, tendo em vista o risco de complicações agudas que podem colocar em risco a vida do Requerente.

Em atendimento ao Despacho/Decisão Judicial (*Evento 63*), elucida-se que, o novo documento médico apensado **não altera** as informações já prestadas. Assim, reitera-se o exposto nos pareceres anteriores.

Encaminha-se ao **2º Juizado Especial Federal de Niterói**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para ciência.

GABRIELA CARRARA

Farmacêutica
CRF-RJ 21.047
ID: 5083037-6

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02